

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretária dos Departamentos do Setor Palotina - UFPR, Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas, CEP: 85950-000, Palotina - Paraná. Telefone: (44) 3211-1319. Horário das inscrições: das 08h00 às 17h00.

O período das inscrições será: 10 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação com Especialização: R\$ 3.576,28; Graduação com Mestrado: R\$ 4.272,99; Graduação com Doutorado: R\$ 5.786,48. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 - Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br) ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos testes seletivos para contratação de Professor Substituto para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e Lei 13.146 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/15

4.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.

4.3 - Conforme estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, o percentual mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

4.4 - Considerando os percentuais citados no subitem 4.3, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas. Se durante a validade deste Teste Seletivo a área de conhecimento atingir 05 (cinco) ou mais vagas, a 5ª vaga fica reservada ao candidato com deficiência.

4.5 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.6 - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme o item 4.3, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar juntamente com a inscrição o atestado médico e o formulário específico disponível no site da PROGEPE.

4.7 - Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.8 - O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova.

4.9 - Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme declarado no requerimento de inscrição.

4.10 - O atestado médico deverá ser entregue juntamente com a inscrição.

4.11 - O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

4.12 - Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III do art. 3º do Decreto 9.508 de 24/09/18 à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto 9.508 de 24/09/18.

4.13 - Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será apresentado apenas o atestado médico no momento da inscrição.

4.14 - O candidato que se declarar deficiente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada área.

4.16 - O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

4.17 - Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

4.18 - A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da contratação do candidato.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

5.1 - Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018

5.2 - Conforme §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, por área de conhecimento, for igual ou superior a 3 (três).

5.3 - Considerando o subitem 5.2, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas a candidatos negros para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas. Se durante a validade deste teste seletivo a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª vaga fica reservada ao candidato negro.

5.4 - De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Teste Seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas aos negros deverão realizar a inscrição em conformidade com o item 5 deste Edital, bem como preencher o campo específico no formulário de inscrição, declarando-se preto ou pardo.

5.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

5.7 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no teste seletivo.

5.8 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

5.9 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10 - Os candidatos aprovados em vagas reservadas para candidatos negros de que trata este Edital, caso sejam convocados para assumir em vagas destinadas para essa categoria, no período de validade do teste seletivo, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração.

5.11 - A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fotonotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

5.12 - O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE ([www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br)). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.

5.13 - Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

5.14 - O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

5.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

5.17 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

6.2 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

6.3 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.4 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

6.5 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

6.6 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

6.7 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.8 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.9 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

6.10 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 71, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 014/19-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 21/01/2019, Seção 3, páginas 83 e 84, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Campus Avançado de Jandaia do Sul  
Curso de Licenciatura em Ciências Exatas  
Área de Conhecimento: Matemática  
Matérias Específicas: Cálculo Numérico, Pré-Cálculo, Geometria Analítica, Matemática II

Processo: 23075.072136/2018-81  
Número de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Gustavo Antonio Pavani	9,8
02	Wiliam Barbosa Travassos	8,3

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 72, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 402/18-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 07/01/2019, Seção 3, páginas 75 e 76, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:



Sector: Palatina  
Departamento: Ciências Veterinárias  
Área de Conhecimento: Medicina Veterinária  
Matérias Específicas: Clínica Médica de Pequenos Animais e Semiologia

Veterinária

Processo: 23075.073039/2018-13  
Número de Vagas: 01 (uma)

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Natalie Bertelis Merlini	8,80

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

**AVISO DE PENALIDADE**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.009519/2018-12, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 006/2018, Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 124/2018 /UFPR/PR/PRA/DELIC/GECON/SARF, decide NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dep. José Afonso, 634, Bairro Vila São Pedro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.913.904/0001-04, a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Item 17.1.1, letra "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2018 e art. 7º da Lei 10.520/02. Este aviso entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO RIBAS CAVALIERI

**AVISO DE PENALIDADE**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.219026/2017-16, que aponta irregularidades decorrentes do Edital de Leilão nº 01/2017 e considerando, ainda, que o arrematante foi notificado na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 49/2018 /UFPR/PR/PRA/DELIC/GECON/SARF, decide aplicar ao Senhor JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS, pessoa física, residente e com sede à Rua José Binhará, 404, Bairro Cajuru - Curitiba - PR - CEP 82.940350, com fundamento no Edital de Leilão nº 01/2017, no descumprimento referente ao não pagamento da GRU do bem arrematado (lote nº 18 - Máquina de fechar latas), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Este aviso entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO RIBAS CAVALIERI

**AVISO DE PENALIDADE**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.165277/2017-65, que aponta irregularidades decorrentes do Edital de PE nº 171/2016 e considerando ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 35/2019 /UFPR/PR/PRA/DELIC/GECON/SARF, considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa, decide NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Adinar dos Santos Ribeiro, 210, Fazendinha - Curitiba/PR - CEP 81.330-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.715.427/0001-78, a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 40 (quarenta) dias. Este aviso entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO RIBAS CAVALIERI

**AVISO DE PENALIDADE**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.192130/2017-48, que aponta irregularidades decorrentes do Edital de PE nº 080/2017 e considerando ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 21/2019 /UFPR/PR/PRA/DELIC/GECON/SARF, considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa, decide NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa F.F.N. Fornazari - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Catarina, 1415, Olaria - Jaú - SP - CEP 17.220-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.805/0001-27, a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias. Este aviso entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO RIBAS CAVALIERI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO****EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Processo n. 23536.001668/2018-69. / Atas de Registro de Preços n. 112, 113, 114, 115, 116 e 117/2019-UFPE. / Objeto: Aquisição de Instrumentais de Uso Geral III para o Hospital das Clínicas da UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 169/2018. / Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação do extrato do Instrumento no DOU. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedores: KL Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ: 25.027.909/0001-64, no valor global de R\$ 20.419,00; Maxcare Instrumental Hospitalar Eireli, CNPJ: 11.609.473/0001-07, no valor global de R\$ 21.168,40; Flex Lab Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.620.178/0001-60, no valor global de R\$ 24.949,20; Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saude Eireli, CNPJ: 07.626.776/0001-60, no valor global de R\$ 8.514,50; Orion Comercio de Artigos Medicos Ltda, CNPJ: 04.956.527/0001-45, no valor global de R\$ 124.293,80; Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda, CNPJ: 10.779.833/0001-56, no valor global de R\$ 19.696,50. / Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. Fernando Ferreira do Nascimento. / Sr. Eduardo Beyruti Galvao. / Sr. Idigelson Farias Monteiro. / Sr. Maristela Belotto Pelozzo. / Sr. Rosimeire Stanzone dos Santos. / Sr. Candido Batista de Freitas, respectivamente.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº 0030/2019 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: BRUNA RAFAELLA DO CARMO FERRER DE MORAIS. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.000026/2019-98. Objetivo: Magistério no Departamento de TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA. Valor: R\$ 4.209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 20/02/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0037/2019 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: MARIA DO ROZARIO AZEVEDO DA SILVA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.000026/2019-98. Objetivo: Magistério no Departamento de MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO. Valor: R\$ 4.209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 18/02/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0041/2019 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: LAIS HELENA DE SOUZA SOARES LIMA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.000235/2019-31. Objetivo: Magistério no NÚCLEO DE ENFERMAGEM. Valor: R\$ 4.209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 18/02/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0043/2019 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: SUELEN SILVA ROCHA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.000026/2019-98. Objetivo: Magistério no Departamento de ENGENHARIA DE MINAS. Valor: R\$ 4.209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 18/02/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0044/2019 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: ANGELA ROBERTA LESSA DE ANDRADE. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.000235/2019-31. Objetivo: Magistério no NÚCLEO DE ENFERMAGEM. Valor: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 18/02/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0046/2019 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: FABIO CAMPOS COUTINHO. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.021875/2018-02. Objetivo: Magistério no NÚCLEO DE BIOLOGIA. Valor: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 18/02/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0047/2019 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: PAMELLA GRASIELLE VITAL DIAS DE SOUZA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.000235/2019-31. Objetivo: Magistério no NÚCLEO DE CIÊNCIA DA VIDA. Valor: R\$ 5.697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto - A, Nível 1, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 18/02/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0048/2019 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: AUGUSTO CEZAR DAL CHIAVON. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.000235/2019-31. Objetivo: Magistério no NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA. Valor: R\$ 2.408,08 (dois mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com Especialização, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 18/02/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0049/2019 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: AMARO CLEMENTINO PESSOA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.023880/2018-41. Objetivo: Magistério no Departamento de CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS. Valor: R\$ 4.209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 11/02/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0050/2019 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: JAILSON CAVALCANTE DE ARAUJO. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.000235/2019-31. Objetivo: Magistério no COLÉGIO DE APLICAÇÃO. Valor: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 18/02/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0051/2019 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.021875/2018-02. Objetivo: Magistério no Departamento de FÍSICA. Valor: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 18/02/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0052/2019 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: ELISANGELA LIRA DE LIMA ARAUJO. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.000026/2019-98. Objetivo: Magistério no Departamento de ENFERMAGEM. Valor: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 11/02/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA****EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 23007.00000908/2019-96. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. BIOENERGIA ORGÂNICOS LTDA CNPJ: 10.758.757/0001-00. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Cultural. Vigência: 20.02.2019 a 19.02.2024. Data de Assinatura: 20.02.2019.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 6906.21.1319; PROCESSO Nº 23077.080512/2018-91; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRATANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto Acadêmico na vertente de Ensino - Especialização sob o título: "Curso de Especialização em Fisioterapia Materno-Infantil". Valor: R\$ 109.650,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 15/02/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 032/2018-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: Ângela Maria Paiva Cruz (Reitora), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

